



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.627 DE 15 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de Quadra Poliesportiva, localizada no 1º Distrito de Rio das Flores.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**EMERSON MACHADO CORREA**”, a Quadra Poliesportiva, localizada no Bairro Elizabete, no 1º Distrito do Município de Rio das Flores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 15 de março de 2012.

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Presidente

Pedro Paulo da Rosa
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2012.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal